

EDITAL SG Nº 05/2024

A SECRETARIA GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA – SANTACRUZ COMUNICA À COMUNIDADE ACADÊMICA AS **CONDIÇÕES DE REMATRÍCULA** PARA O 1º SEMESTRE DE 2025:

1. Será disponibilizada pelo SANTACRUZ uma pré-proposta de grade horária para o primeiro semestre de 2025, mediante confirmação de pagamento da primeira mensalidade do semestre.
 - a. Esta oferta será composta de acordo com a carga horária prevista na matriz curricular de cada curso e o horário de aulas disponibilizado pelos coordenadores.
 - b. Se houver atraso no pagamento da primeira mensalidade do semestre, o aluno deverá requerer, via protocolo - **matrícula fora de prazo, no período compreendido entre os dias 09/01 a 28/03 de 2025 no “web aluno”.**
2. Caso o aluno deseje **alterar a grade horária pré-proposta**, deverá fazê-lo via “web-aluno” no período da 2ª FASE: Rematrícula Acadêmica – **10 a 16 de janeiro de 2025**, através do protocolo – **ALTERAÇÃO DE GRADE HORÁRIA** - respeitando as seguintes condições:
 - a. **Inclusão de mais disciplinas:** para a inclusão de disciplinas, além das pré-propostas, deverá ser respeitada a carga horária máxima de 30% acima da carga horária do período regular (nesses casos registrar, no web aluno, no campo “comentários”, a ciência de que haverá alteração de valores na mensalidade, devido a inclusão de uma ou mais disciplinas)
 - b. **Inclusão de disciplinas EAD:** a inclusão de novas disciplinas na modalidade EAD será analisada, de acordo com o limite legal, e a disponibilidade de oferta.
 - c. **Inclusão de disciplinas no contraturno:** a inclusão e/ou alteração de turno da oferta de disciplinas, estarão sujeitas a oferta da disciplina no turno contrário.

IMPORTANTE: As solicitações de disciplinas no contraturno, somente serão autorizadas quando em número menor que do turno de origem. Para os casos de maior número de disciplinas no contraturno, deverá ser solicitada a transferência de turno, sendo a **data-limite para esta solicitação referente a 2025/1: dia 28 de março de 2025**, após esta data não serão aceitas solicitações de transferência de turno, exceto casos excepcionais com justificativa por escrito, desde que não altere a carga horária contratada e as disciplinas sejam as mesmas em ambos os turnos;
 - d. A partir do dia 17 de janeiro de 2025 a alteração de grade horária terá a taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3. A solicitação de alteração de grade horária, bem como análise de equivalência para veteranos, tem a **data-limite de 28 de março de 2025**, para protocolar.
 - a. Após essa data, não serão aceitos pedidos de alterações de grade horária ou análise de equivalências para veteranos.
4. O início das aulas referente a 2025/1 será:
CALOUROS: 24/02/2025
VETERANOS: 25/02/2025
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Marileusa Inez Folador

Secretária Geral

PROCEDIMENTO	DATA
Alteração de Grade Horária sem custo	10 a 16/01/2025
Alteração de Grade Horária com custo	17/01/2025 a 28/03/2025
<u>Início das Aulas</u>	24/02/2025 – Calouros 25/02/2025 – Veteranos